



## REF. AO CONTRATO Nº. 1701.01/2018/DL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM <u>ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO</u>, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretária, Sra. FATIMA HELENA SERPA RANGEL, infrafirmado, doravante denominado de LOCATÁRIO e, do outro lado, ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o Nº. 231.765.633-53, com residência na Rua Ucrânia , nº 591, Passaré, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.861-420, doravante denominado de LOCADOR, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da Dispensa de Licitação Nº 1701.01/2018/DL, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TITO BRITO, Nº 199, BAIRRO BARROCÃO, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS VINCULADO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>JUSTIFICATIVA:</u> O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, verificado a necessidade de utilização de outro imóvel para a nova demanda e funcionamento da sede da secretaria demandante;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedidada pela via amigável;

<u>**DO FORO:**</u> Fica eleito o foro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal De Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

CEP: 61.880-000 - CPF: 41.563.628/0001-82 - FONES/FAX: 85 | 3377.1361

CEP: 61





E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 28 de Setembro de 2018.

**ASSINATURA DO LOCATÁRIO:** 

FATIMA HELENA SERPA RANGEL

Ordenadora de Despesas da Secretaria do TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCATÁRIO

ASSINA PELO LOCADOR:

ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO

Representante Legal

**LOCADOR** 

Testemunhas:

Testemunhas:

CEP: 61.880-000 - CPF: 41.563.628/0001-82 - FONES/FAX: 85 | 3377.1361